



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00352/2016

31/08/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 02007/2016, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ANILZA MARIA ARRUDA VIEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe 'C', Padrão 13, Matrícula nº 271, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, previsto no § 19, do art. 40, da Constituição Federal, por ter implementado as condições para aposentação com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando o Acórdão nº 1482/2012/Plenário/TCU e o princípio constitucional da isonomia, com efeitos a partir de 29/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE